

o 2º Sargento QPPM RG *0.73* LÁZARO DAVID FERREIRA NETO, CPF nº ***.639.431-** (62814427). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 477762

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.686, de 31 de julho de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003010902, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5757993-21.2022.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 11.371/2024, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (61347043), constante no Processo SEI nº 202400003010902, declarando o direito da Cabo QPPM RG *6.31* REGIANE RAQUEL MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº ***.245.171-** (61428473), nos seguintes termos sintéticos (61347165): (...) 3.1 RECURSO CONHECIDO E PROVIDO para cassar a sentença, aplicando a teoria da causa madura e julgando procedente o pedido inicial, determinando que o Estado de Goiás promova a requerente ao posto imediato subsequente ao que se encontra, pelo critério de bravura com efeito a partir do trânsito em julgado da decisão, anulando-se, via de consequência, o ato proferido pela Comissão de Promoção que indeferiu a promoção dos autores. (...).”; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 11.371/2024, da PGE (61347043), nos seguintes termos sintéticos: “Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento.” Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 14.680, de 26 de julho de 2024, da PGE (62913178), nos seguintes termos: “(...) Desta feita, a decisão deve ser cumprida conforme estabelecida, promovendo o autor a ao posto imediato ao que se encontra, a partir do dia 15 de julho de 2024. (...)”; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 15 de julho de 2024, pelo critério de ato de bravura, a Cabo QPPM RG *6.31* REGIANE RAQUEL MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº ***.245.171-** (61428473). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 477764

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.682, 30 de julho de 2024 - PM (63041594)	
Designa gestores para a Gestão e fiscalização dos Contratos nº 20/2024 - PM (62352652) e Contrato nº 21/2024 (62353415) .	
Processo SEI nº	202400002089159;
Objeto do Contrato:	Aquisição da Medalha da Ordem do Mérito Tiradentes - Grau Grã Cruz e Grande Oficial.
Gestor Titular designado:	1º Tenente PM GUILHERMINA MARTINS ARANTES, inscrita no CPF nº ***.555.381-**
Gestor Substituto designado:	1º Sargento PM FLÁVIA ROSA CAMPOS, inscrita no CPF nº ***.656.561-**
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 477943

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024

Processo: 202400011017519.

Modalidade: Contratação via ARP Nº 017/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 90004/2024/SELÇ/RR.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: LINK CARD Administradora de Benefícios Ltda, CNPJ: 12.039.966/0001-11.

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos.

Recurso: 17530161 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Valor Total: R\$ 8.017.065,00 (oito milhões dezessete mil e sessenta e cinco reais).

Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 478255

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2232, de 24 de julho de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010039368 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 3908/2024, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Antonia Siqueira, CPF ***.882.651-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 06.09.2024 a 05.09.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 477882

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2259, de 26 de julho de 2024

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, inscrito no CNPJ nº 18.972.378/0002-01, e seus dirigentes, à época responsável pelo gerenciamento, operacionalização e